18/19

PROJETO DE LEI Nº

OFICIALIZA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O "DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO".

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializado no município de Birigui, a data de 9 de setembro como o "Dia do Médico Veterinário".

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal de Birigui realizará anualmente no recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao "Dia do Médico Veterinário".

Art. 3º. O título – "MÉDICO VETERINÁRIO DESTAQUE DO ANO" será outorgado em solenidade realizada na primeira quinzena do mês de setembro, pela Câmara Municipal de Birigui. O profissional destaque deverá ser indicado pelo Médico Veterinário/Fiscal do "Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo", lotado na Unidade Regional de Fiscalização e Atendimento de Araçatuba, a qual abrange o município de Birigui.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 31 de janeiro de 2.019.

CARLA CRISTINA BIANCHI
VEREADORA

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 230/2019
Data: 05/02/2019 - Horário: 07:45
Legislativo - PLO 18/2019

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para a apreciação dos nobres Vereadores desta importante Casa, o incluso Projeto de Lei que Institui o "Dia do Médico Veterinário" no dia 9 de setembro, no município de Birigui.

Primeiramente é importante lembrar que o Dia do Médico Veterinário, é comemorado anualmente na data de 9 de setembro, porque nessa data, no ano de 1933, o então Presidente do Brasil, Getúlio Vargas assinou o Decreto Lei nº 23.133 regularizando a profissão e o ensino da Medicina Veterinário no país.

Mesmo oficializado em 1933, o curso de formação em Medicina Veterinária já existia no Brasil desde 1910.

A ação destes nobres profissionais que cuidam da saúde dos animais, sejam domésticos, de grande porte, ou ainda os selvagens; são de suma importância para a qualidade de vida dos mesmos e dos seus tutores, estendendo essa qualidade para a Saúde Básica do Município, principalmente quando ajudam a diminuir a propagação de zoonoses transmitidas aos seres humanos.

Queremos, através deste Projeto, homenagear esses profissionais que atuam diretamente na saúde da nossa população.

Por estas razões acima elencadas, já agradecendo a atenção dispensada, apresentamos aos nobres pares, o presente Projeto de Lei para apreciação no Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para sanção.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 31 de janeiro de 2.019.

CARLA CRISTINA BIANCHI
VEREADORA